



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 126 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre alteração de Fiscal titular do Contrato 29/2018/IBR e revogação da Portaria Nº 734 de 06 de Julho de 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.171, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º- DISPENSAR o servidor **Josemar de Souza Moreira**, matrícula **SIAPE 1039968**, das funções de acompanhamento e fiscalização, como fiscal substituto da execução do **Contrato nº 29/2018/IBR**, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa **CEMIG DISTRIBUICAO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Ibirité*.

Art. 2º- DESIGNAR o servidor **Sebastião de Jesus Oliveira Gandra**, matrícula **SIAPE 1415940**, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Substituto**, a execução do **Contrato nº 29/2018/IBR** acima descrito.

Art. 3º - MANTER a designação do servidor **Alaércio de Sousa Cardoso**, matrícula **SIAPE 3058194**, para acompanhar e fiscalizar, **como FISCAL TITULAR**, a execução do contrato acima descrito.

Art. 4º- Revogar a Portaria nº 734 de 06 de julho de 2020.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula**, **Diretor(a) Geral**, em 15/08/2022, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1287057** e o código CRC **4426F2B1**.

23825.000777/2022-90

1287057v1